DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/96 - DE 20 DE AGOSTO DE 1996.
Dispõe sobre a outorga de CARTÃO DE PRATA ao Judoca Dracenense MANOEL RUIZ NETO e dá outras providências.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido um CARTÃO DE PRATA ao Judoca Dracenense, MANOEL RUIZ NETO, por consagrar-se Campeão Brasileiro, Categoria Infantil, faixa amarela, na cidade de Caxias do Sul.

Parágrafo único – O Cartão de prata referido no artigo anterior será entregue ao homenageado em 26.08.96.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 20 de agosto de 1996.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicado, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CIBELE GENI NENARTAVIS
- Coordenadora Administrativa -

CM n.º 66/96
AUTOR: VEREADOR RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO.